ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.774/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$1.151.133,75".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniados na importância de **R$1.151.133,75 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.1039 – Construção do Ginásio Poliesportivo – 2º Etapa
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.151.133,75
TOTAL:.....R$1.151.133,75

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DO ESPORTE
CONTRATO DE REPASSE Nº 770726/2012/ME/CAIXA
VALOR: 1.151.133,75

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 12 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:70666A7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2014. Edição 1221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/